

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

- Data:** 21.03.2019
- Local:** Sala 307-A (prédio-sede)
- Presenças:** Desembargador **Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa**, Coordenador;
Desembargador **João Paulo Lucena**, Coordenador Substituto;
Juíza do Trabalho **Marcela Casanova Viana Arena**, integrante do Núcleo;
Juiz do Trabalho **Eduardo Batista Vargas**, supervisor do CEJUSC-2º grau;
Servidor **Onélio Luis Soares Santos**, Secretário-Geral Judiciário;
Servidora **Janine Scharlau Stoeber**, Diretora da Secretaria Processual;
Servidora **Adriana Rizzolli**, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau;
Servidor **Marcos Paulo Massirer Bitencourt**, Seção de Apoio às Atividades de Conciliação
- Convidados:** Juiz do Trabalho **Renato Barros Fagundes**, Titular da 5ª Vara de Caxias do Sul – CEJUSC Caxias do Sul
Juiz do Trabalho **Gustavo Fontoura Vieira**, Titular da 1ª Vara de Santa Maria – CEJUSC Santa Maria
Servidor **Paulo Roberto Schmitt do Carmo**, Seção de Sistemas de Apoio à Decisão - Setic
Servidora **Luciana Karst Passos**, Seção de Sistemas de Apoio à Decisão - Setic
- Secretária:** Gabriela Balbinot (AGE)
- Horário:** 15h – 17h30min
- Pauta:** 1) Apresentação da ferramenta i-Con aos CEJUSCs
2) Assuntos referentes à Semana Nacional da Conciliação

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2019, às 15 horas, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec), contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo Martins Costa, conforme registro que segue: Des. Martins Costa iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e mencionou que é necessário tratar dos atos preparatórios para a Semana da Conciliação, que é importante que o Tribunal participe da Semana e que deve ser verificado o que não deu certo e o que pode ser melhorado. Referiu que não se deve aguardar que as partes venham participar, mas que o Tribunal atue para fazê-las buscarem a Semana da Conciliação. Mencionou a inauguração do CEJUSC em Caxias do Sul, que ocorrerá no dia 05.04.2019. Fez menção, ainda, à importância da disponibilidade de mecanismo para a seleção de processos a serem encaminhados aos CEJUSCs, tanto oriundos do Tribunal, quanto do 1º grau como maneira de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

buscar maior efetividade de acordos. Informou que o Onélio repassará diretrizes aos CEJUSCs tais como regramentos, estatísticas para a padronização das atividades. Que cada CEJUSC terá liberdade para arranjos internos, mas que parâmetros devem ser estabelecidos. Dr. Eduardo comentou acerca da dificuldade na triagem de processos, exigindo muito trabalho manual e, muitas vezes, ensejando más escolhas, pois acabam atuando em processos cuja análise posterior demonstra que não eram, de fato, conciliáveis. É preciso identificar quais processos possuem maior potencial conciliatório no PJe, se: por reclamadas que mais conciliam, pelo valor da sentença do menor para o maior, buscando processos do 2º grau que disponham de depósito recursal da reclamada, ou, ainda, em processos do 1º grau verificar pelo valor da ação, empresas que mais conciliam, sua localização geográfica, assim como a sugestão de inserir uma caixa no AUD para informar, realizada a audiência inicial, se houve propostas de conciliação. Seria um incentivo para que o NUPEMEC coletasse propostas de conciliação que constassem no PJe por intermédio do AUD, bem como informasse se houve rejeição à conciliação. Des. Martins Costa mencionou que no CEJUSC se conhece a realidade da conciliação, que é necessário um trabalho conjunto para incentivar as empresas que não têm conciliado, a exemplo da Randon, que mudou sua postura e não está mais conciliando de um tempo para cá. Dr. Eduardo referiu que é importante que se note que houve uma mudança de postura, ou seja, que sai o Juiz instrutor e fica o Juiz mediador. Que deve ser feito convite para que a empresa venha dialogar com o Judiciário, que se verifique o impacto que determinada empresa causa pelo número de processos ajuizados, de pedidos recorrentes. Des. Martins Costa referiu a importância de ação de prevenção ao litígio. Dr. Eduardo prosseguiu informando que é necessário acabar com determinadas demandas judiciais. Des. Martins Costa complementou que é importante a prevenção da lesão ao direito. Que precisa haver uma mudança na cultura do Judiciário, tratando com advogados, faculdades de Direito nas cidades onde há CEJUSC (Porto Alegre, Santa Maria, Passo Fundo, Estância Velha e, futuramente, Caxias do Sul). Acrescentou que as empresas reincidentes vão sofrer tratamento condizente com a litigância habitual que apresentam. Dr. Eduardo acrescentou que considera importante a participação da Amatra. Des. Martins Costa seguiu comentando a importância de mudar a conduta do Judiciário e mencionou que a reunião estava agendada para apresentar a ferramenta I-Con e passou a palavra ao servidor Paulo do Carmo para conduzir a apresentação. Paulo do Carmo iniciou a apresentação identificando a ferramenta I-Con como Investigador de Conciliabilidade. Referiu que a idéia de desenvolvê-la foi do Dr. Eduardo e que o desenvolvimento dela obedecerá duas etapas: a primeira para escolha manual dos processos e a segunda por meio de utilização de redes neurais e da inteligência artificial para o cruzamento de filtros que possibilitem aferir o Índice de Conciliabilidade de cada processo. Na primeira etapa é possível identificar processos selecionando, no 1º grau, por exemplo, por parte reclamada, o que possibilita verificar quantos processos tramitam na 4ª Região, assim como a quantidade verificada em cada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

instância, a situação em que se encontram e quais são eles. No 2º grau, é possível filtrar a busca por turma de julgamento, por relator, pelo valor da sentença (até R\$ 20.000,00, de R\$ 20 a 40.000,00, de R\$ 40 a 60.000,00). A ferramenta atualiza a contagem todas as noites. Des. Martins Costa comentou que a interface da ferramenta torna fácil para o Juiz usá-la. Paulo do Carmo complementa que o acesso à ferramenta ocorre pelo Google Chrome por meio do endereço e prossegue informando que a ferramenta pode acessar os processos também tendo por filtro a cidade. Des. Martins Costa solicita que acesse Caxias do Sul. Dr. Eduardo ressalva que a ferramenta ainda não filtra os processos por Foro Trabalhista. Dr. Renato menciona que seria interessante separar por Vara do Trabalho e cita o exemplo da 6ª VT de Caxias do Sul, especializada em acidentes de trabalho, e que possui um índice elevado de conciliações após a realização das perícias. Dr. Eduardo questiona se perícia realizada é dado estruturado no PJe. Acrescenta que se na 6ª VT de Caxias do Sul puder selecionar todos os processos cuja perícia está concluída, poderia ser interessante filtrar assim. Paulo do Carmo informa que inserirá o filtro por Vara no prazo máximo de uma semana e informa que perícia é dado estruturado que aparece como “concluída” ou “não concluída”. Onélio comenta que é interessante esse tipo de informação ser sugerida ao operacional do CEJUSC para desonerar a pauta. Des. Lucena pergunta se todos têm acesso a essa ferramenta, inclusive o público externo. Onélio informa que tendo o endereço de acesso, todos conseguem. Des. Lucena questiona se a ferramenta mostra o perfil de cada Vara. Paulo do Carmo informa que terá e acrescenta que a primeira etapa de desenvolvimento da ferramenta é a parte de coleta de estatísticas e na segunda etapa, com a experiência dos magistrados, é que será possível chegar a calcular o índice de conciliabilidade, utilizando a inteligência artificial. Podem ser usados dados como o valor da sentença, a Vara, se houve depósito ou não, para o cálculo do índice pela inteligência artificial, utilizando redes neurais que cruzam os dados e fazem o cálculo propriamente dito. Dr. Eduardo acrescenta que será interessante ver se há diferença entre o perfil dos escritórios de advocacia que prestam serviços para as empresas. Des. Martins Costa comenta que cada escritório vende um produto no mercado. Que alguns deles vendem “arrastar” processos. É necessária essa inteligência para o Tribunal. Onélio questiona se o acesso deverá ser fechado para o público. Paulo do Carmo comenta que o Tribunal adquiriu esse produto e com ele já desenvolveu doze ferramentas. Que será necessária ação para ver se será acessada ou não publicamente, pois quando são criadas, inicialmente, as ferramentas têm acesso público e que a maioria é assim. Algumas delas têm que ser protegidas. Exemplificou que no CEJUSC do 2º Grau está sendo mostrado o telefone e e-mail nas videoconferências, o que não deveria ocorrer, e que será retirado. Des. Lucena argumenta que o acesso ao processo é público, porém o acesso aos filtros da ferramenta não precisa ser. Des. Martins Costa menciona que há o risco de ser investigada a lista negra. Dra. Marcela concorda que esse é um risco a ser evitado. Des. Lucena acrescenta que quanto mais se incluir

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

dados que não são favoráveis, mais expõe informações. Dr. Eduardo informa que não pensava que fosse ser público. Des. Lucena comenta que pode ser deixada uma versão “light” de acesso ao público externo. Paulo do Carmo acrescenta que o TRT pagou pela plataforma e que o funcionamento da ferramenta representa que houve custos para o Tribunal e que quem acessar externamente acaba usando os equipamentos do Tribunal. Onélio sugere o uso de uma chave de acesso e Paulo do Carmo informa que basta trocar o endereço para o acesso. Dr. Gustavo parabeniza o trabalho e refere-se à evolução tecnológica que isso representa. Refere que a Setic possibilita que se trabalhe de forma nova usando ferramentas novas. Que considera essa ferramenta fundamental para a disponibilização de dados aos Juízes e servidores e que se encontra em sintonia com a visão de conciliação compartilhada por todos. Que o CEJUSC vem para renovar a idéia de conciliação na Justiça do Trabalho. Que é diferente ter potencialidade de acordo, o que não significa necessariamente ser um processo de uma empresa que faz mais acordos. Que a potencialidade é por demanda. Precisamos avançar em uma nova dinâmica de conciliação, pois quem concilia mais pode ser quem justamente é o maior litigante e o maior sonegador de direito. As conciliações devem ser mais qualificadas. Des. Martins Costa menciona o exemplo da filosofia da empresa Walmart que chegou ao Brasil dizendo que descumpriria a legislação brasileira, como exemplo do caso do art. 62 da CLT sobre o gerente. Mas Walmart recebeu resposta rápida do Judiciário e passou a vir para os acordos, inclusive solicitando aqui no Tribunal que saísse notícia de que estavam conciliando. Esse pedido foi vetado em função justamente da postura lesiva aos direitos trabalhistas. Dr. Eduardo sugere ainda dois outros filtros: separar as reclamadas em pessoas físicas e pessoas jurídicas, como uma primeira etapa de teste no 1º grau. Depois aplicaria ao 2º grau. E triar, entre as reclamadas, aquelas que possuem 10, 20 ou 30 processos (segundo filtro), pois aquelas que já tem poucos, geralmente querem encerrar todos. Des. Martins Costa menciona que será interessante os colegas do interior operarem a ferramenta para também poderem oferecer sugestões e que estas devem ser encaminhadas ao Dr. Eduardo e ele as repassará à Setic. Dr. Eduardo menciona que na terça-feira, dia 26.03, a ferramenta será apresentada ao Corregedor-Geral, que estará aqui. Des. Martins Costa solicita que a ferramenta seja disponibilizada a todos os Juízes. Onélio refere que será providenciado um curso EAD pela Escola Judicial com antecedência à Semana da Conciliação. Des. Martins Costa passa ao Onélio a palavra para dar sequência à pauta. Onélio menciona que estão sendo pensadas alternativas para o preenchimento das planilhas estatísticas e que os CEJUSCs devem indicar pessoas para realizar o preenchimento. Que na sequência será feita a captura e a publicação das informações. Refere, ainda, que as planilhas são padronizadas e que foi incluída novo campo acerca dos recolhimentos previdenciários para informar o valor, caso já tenha sido definido. Dr. Eduardo refere que essa é uma informação que interessa para a sociedade, que basta fazer o cálculo aproximado dos 28,8%. Que, por exemplo, se o valor do acordo é 50%

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

salarial, é possível fazer o cálculo aproximado. Janine informa que essa informação é exigida pelo TST na Semana da Conciliação. Des. Martins Costa refere que o percentual de recolhimento do TRT4 é muito mais baixo que os dos outros tribunais e que não podem ser feitos acordos sonogando o INSS. Referiu que a conciliação qualificada também diz respeito a isso, para não atuar como instrumento de sonogação. Dr. Eduardo menciona que no CEJUSC tem que haver algo linear quanto a isso. Des. Martins Costa informa o dado objetivo de que 80% do que se litiga na Justiça do Trabalho é verba de natureza remuneratória. Dr. Gustavo solicita, como questão administrativa, vincular o CEJUSC ao NUPEMEC. Des. Martins Costa menciona que é importante conversar com os conciliadores e mediadores sobre o dado que está aparecendo de pouco recolhimento previdenciário. Onélio informa que será enviado um “kit CEJUSC” que conterà um modelo de notificação de acordo aprovado pelo NUPEMEC, planilhas estatísticas, Resolução Administrativa nº 20, link da ferramenta I-Con, orientação do CEJUSC aos grandes litigantes, determinação de recolhimento previdenciário a ser informado sim ou não, *banner* genérico a ser providenciado junto à Secom, contatos da SEGJUD e do Cadastramento Processual e a pesquisa de satisfação. Dr. Gustavo referiu que deve ser utilizada linguagem mais simples na notificação do CEJUSC, ao que seguiram deliberações de todos os participantes até o ajuste final do texto. Dr. Gustavo solicitou que o material de divulgação para a Semana de Conciliação não demore a ser enviado e acrescentou que em Santa Maria tem recebido o material “em cima do laço”. Janine propôs, e foi aprovado, fazer um levantamento junto aos outros Tribunais para verificar como o CEJUSC trata a questão dos recolhimentos previdenciários. Dr. Gustavo menciona a decisão do CNJ acerca dos CEJUSCs serem considerados unidades judiciárias para fins de pessoal e de apoio. Des. Martins Costa pondera que o Tribunal não tem de onde retirar funções comissionadas, que a discussão é a questão do remanejamento. Menciona que a AGE e a SEGJUD tratarão de metas do CNJ para os CEJUSCs. Dr. Gustavo solicita que o NUPEMEC defenda o CEJUSC diante da Administração do Tribunal e que seja feita a aplicação da Resolução 219/2016 aos CEJUSCs. Dr. Eduardo complementa que o NUPEMEC tenha que demandar à AGE acerca da lotação dos servidores dos CEJUSCs. Onélio refere-se à apresentação que foi feita da aplicação da Resolução 219/2016, com a ressalva de não contemplar os CEJUSCs, à Comissão de Movimentação de Servidores. Des. Martins Costa refere-se à pesquisa de satisfação do CEJUSC como assunto a ainda ser tratado na reunião e que o esboço apresentado deve ser mostrado aos conciliadores para que aprovelem. Informa também que sejam criados critérios objetivos para a indicação dos Coordenadores dos CEJUSCs. Reunião encerrada às 17 horas e 20 minutos. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação pelos presentes.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**